DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 003/2024, **AUTORIZO** a contratação direta com a **GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIO CULTURAL MOCIDADE UNIDA DA VILA FALCÃO, CNPJ nº. 20.126.502/0001-70**, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Apresentação e Desfile de Bloco Carnavalesco Empresa para Evento de Carnaval que será realizado no dia 11, de Fevereiro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, que integra este Processo de contratação como Anexo.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canitar, 06 de Fevereiro de 2.024.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo n° 003/2024**, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIO CULTURAL MOCIDADE UNIDA DA VILA FALCÃO, CNPJ nº. 20.126.502/0001-70, com sede na Rua Adamantina n° 34 – Bairro Núcleo Habitacional Castelo Branco – CEP 17.511-050 – Marília - SP,** por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Apresentação e Desfile de Bloco Carnavalesco Empresa para Evento de Carnaval que será realizado no dia 11, de Fevereiro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, que integra este Processo de contratação como Anexo.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

CANITAR, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

.....